Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 658, de 14 de abril de 1.993

"Autoriza construção de esgoto"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir a rede de esgoto da Vila América, - desta Cidade.

Art. 2º - Para fazer face as despesas fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA, aos 14 dias do mês de abril de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.